

PROCESSO N° 34.097 RELATOR: JOSÉ JANUZZI DE SOUZA REIS PARECER N° 581/2005 (normativo) APROVADO EM 29.06.2005 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 13.07.2005

Examina projeto da SEE para habilitação de professores leigos, em parceria com as Prefeituras Municipais, utilizando o PROFORMAÇÃO da Secretaria de Educação a Distância/MEC.

1. HISTÓRICO

Pelo Ofício GS 001538/2005, de 24.06.2005, a Secretária de Estado da Educação, Sra. Vanessa Guimarães Pinto, encaminha, para exame deste Colegiado, o projeto dessa Secretaria para habilitação de professores leigos em atuação nos anos iniciais do ensino fundamental com utilização de metodologia e material do PROFORMAÇÃO, programa do MEC, com previsão de implantação a partir de julho próximo.

Esclarece que, com essa iniciativa, o Estado dará mais um passo para promover a melhoria da educação, eliminando a existência de professores leigos atuantes nos anos iniciais do ensino fundamental da rede pública.

Após os trâmites de praxe na Casa, a matéria foi à Superintendência Técnica para estudo preliminar, vindo, posteriormente, à Câmara de Ensino Médio, onde me fiz relator.

2. MÉRITO

2.1. Justificativa

A existência, ainda, nas redes municipais de ensino de um grande número de professores leigos, fez com que o Estado formalizasse seu interesse em participar do programa de Formação de Professores em exercício – PROFORMAÇÃO.

Com a preocupação de melhorar a qualidade da escola pública, de modo a garantir que todas as crianças brasileiras em idade escolar tenham acesso à educação, cresce a importância dos professores do ensino fundamental e a necessidade de que a eles sejam proporcionadas oportunidades de capacitação e crescimento profissional.

2.2. Do Projeto

O PROFORMAÇÃO é um curso de formação para o Magistério em Nível Médio, na modalidade Normal, oferecido para professores das redes públicas de ensino. O curso confere diploma para o exercício da docência nas quatro primeiras séries do ensino fundamental.

Esse Programa iniciou-se em 1999, como um Projeto Piloto, nos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, alcançando grande sucesso, sendo financiado, no primeiro momento, pelo FUNDESCOLA. A partir de 2002, o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – assumiu o financiamento por meio de convênio com a Secretaria de Educação a Distância – SEED/MEC, tendo, desde o lançamento, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD - como parceiro.



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

2.3. Do Curso

2.3.1. Objetivo Geral

"Contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica e dos profissionais do magistério neste nível de ensino."

2.3.2. Objetivos Específicos

- "Habilitar para o magistério em nível médio nos anos iniciais do ensino fundamental.
- Elevar o nível de conhecimento e da competência profissional dos docentes em exercício.
- Melhorar a atuação do professor e a aprendizagem e o desempenho escolar dos alunos das redes estadual e municipal.
- Valorizar o magistério pela profissionalização da função docente e melhoria da qualidade do ensino."

O curso deverá atender a demanda dos municípios do Estado de Minas Gerais que aderiram ao programa, num total de 72 Prefeituras Municipais, prioritariamente da região do semi-árido, por meio de acordo de participação assinado entre o MEC, SEE e Prefeituras Municipais.

Inicialmente, o curso será implantado na Escola Estadual Prof. Leopoldo Miranda, do município de Diamantina, que funcionará como Agência Formadora – AGF, responsável pela expedição dos documentos escolares, uma vez que já ministra o curso Normal em Nível Médio.

Sendo necessária a instalação de outras Agências Formadoras, o fato será comunicado a este Conselho.

O curso está organizado com momentos a distância e presenciais, preferencialmente, nos meses de janeiro e julho, durante as férias escolares e recessos. Será desenvolvido em 4 (quatro) semestres, totalizando 3.200 h. Cada semestre corresponde a um módulo de 800 h, envolvendo uma fase presencial, atividades individuais (guias de estudo, exercícios, memorial e desenvolvimento de projeto de trabalho).

Os recursos humanos serão o Professor Formador (habilitação específica por área temática), o Tutor (nível superior), o Coordenador da AGF e Equipe Estadual de Gerenciamento.

A coordenação do programa na AGF poderá ser assumida por um dos professores formadores.

Acompanha o expediente, Guia Geral do Programa, que é entregue ao professor cursista no inicio do curso.

2.4. Do Financiamento

Cabe ao Governo Federal, por meio de recursos alocados no Planejamento Plurianual – PPA – 2004/2007, financiar o material auto-instrucional, vídeos, capacitação das equipes envolvidas, o processo de gerenciamento do programa em nível nacional e o sistema de monitoramento e avaliação.

Ao Estado de Minas Gerais compete, por sua Secretaria de Estado da Educação, disponibilizar recursos humanos necessários ao desenvolvimento do programa, tais como: Equipe Estadual de Gerenciamento (coordenador, técnicos administrativos e de informática), Agências Formadoras (coordenadores, professores formadores e pessoal de apoio), bem como transporte para a equipe técnica.

Para os municípios da região do Semi-árido e regiões limítrofes, a SEE arcará, também, com a maior parte dos cursos, o que representa o pagamento de tutores e manutenção das Agências Formadoras – AGF.



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

Esses municípios irão arcar com o transporte, alimentação e hospedagem dos tutores e professores cursistas de sua rede nas Fases Presenciais do Programa, transporte e alimentação para o tutor supervisionar a Prática Pedagógica nas escolas dos professores cursistas e na Reunião mensal na AGF e nos Encontros Quinzenais.

Demais municípios deverão arcar com todas as despesas previstas no Acordo de Participação.

2.5. Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e a avaliação serão realizados pela equipe Técnica da SEE, responsável pelo programa, sendo acompanhado, também, pelo MEC, por meio de um sistema informatizado de registro e análise de informações referentes ao desempenho e à freqüência dos professores cursistas, bem como de dados relativos às AGF e sua implementação.

2.6. Documentos Escolares e Certificação

A Escola Estadual Prof. Leopoldo Miranda, por já oferecer o Curso Normal em Nível Médio, foi indicada pela SEE como instituição responsável por emitir os documentos escolares e o diploma.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao Projeto da Secretaria de Estado da Educação para a formação de professores leigos em exercício nos anos iniciais do Ensino Fundamental – PROFORMAÇÃO, em parceria com Prefeituras Municipais e MEC/Secretaria de Educação a Distância.

É o parecer.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2005

a) José Januzzi de Souza Reis – Relator